



### SOBRE A LEI

- 1** O que é a Lei de Acesso à Informação (LAI)?  
É a Lei Federal nº 12.527/2011, que garante a qualquer pessoa o direito de acessar informações públicas produzidas ou custodiadas pelos órgãos públicos.
- 2** Para fazer o pedido de informação, preciso de um advogado?  
Não. Qualquer cidadão pode pedir.
- 3** Quem pode fazer um pedido de informação?  
Qualquer pessoa, física ou jurídica, cidadão brasileiro ou estrangeiro, pode apresentar um pedido.
- 4** É preciso dizer o motivo do pedido?  
Não é necessário apresentar justificativa ou dizer por que você precisa. A lei proíbe a exigência de justificativa.



### SOBRE O SIC E COMO SOLICITAR

- 5** O que é o SIC?  
É o Serviço de Informação ao Cidadão, canal oficial da Câmara responsável por atender, orientar, receber e responder pedidos de acesso à informação.
- 6** O que é o e-SIC?  
É o sistema eletrônico do Serviço de Atendimento ao Cidadão que permite registrar, acompanhar e receber respostas de pedidos de informação pela internet.
- 7** Como faço um pedido de informação?  
Você pode solicitar:
  - Pelo sistema eletrônico (e-SIC): [www.camaracordeiropolis.sp.gov.br/Esic](http://www.camaracordeiropolis.sp.gov.br/Esic);
  - Presencialmente no SIC da Câmara, na Rua Carlos Gomes, 999 - Jardim Jafet, das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.
- 8** O que devo informar no pedido?
  - É obrigatório informar: nome completo, documento de identificação, endereço e meio de contato (telefone ou e-mail), conforme formulário padrão, que pode ser preenchido ou feito download no site ou pessoalmente no SIC da Câmara;
  - Descrição clara da informação desejada. É permitida apenas uma (1) solicitação por formulário.
- 9** Posso acompanhar meu pedido?  
Sim. Ao fazer a solicitação, você recebe um número de protocolo. Com ele, é possível acompanhar o andamento pelo sistema eletrônico ou diretamente no atendimento presencial da Câmara.



### TIPOS DE INFORMAÇÃO / QUAIS INFORMAÇÕES PODEM SER SOLICITADAS

- 10** Que tipo de informação posso solicitar?  
Qualquer informação pública relacionada à Câmara Municipal, como:
  - Funcionários (cargos e salários);
  - Contratos, licitações e gastos públicos;
  - Atos legislativos (atas de sessões, projetos de lei, proposições);
  - Prestação de contas, orçamento;
  - Estrutura administrativa, atividades realizadas.
- 11** Existem informações que não podem ser fornecidas?  
Sim, informações classificadas como sigilosas (que coloquem em risco a segurança do Estado ou da sociedade) ou aquelas que contenham dados pessoais sensíveis que violem a intimidade, vida privada, honra e imagem de terceiros, conforme a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). Nesses casos, a negativa será devidamente justificada.



### PRAZOS E CUSTOS

- 12** Existe prazo para resposta?  
Sim.
  - Imediato, quando a informação já estiver disponível;
  - Caso não seja possível, a Câmara tem até 20 (vinte) dias para responder, contados a partir do registro do pedido. Esse prazo pode ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, desde que haja uma justificativa e comunicação prévia ao solicitante.
- 13** O acesso à informação é gratuito?  
Sim, o serviço é totalmente gratuito! No entanto, caso o cidadão solicite a impressão de documentos, mídias digitais (CD/DVD) ou envio por correio, a Câmara poderá cobrar exclusivamente o valor referente ao custo dos materiais e serviços de postagem.
- 14** Posso solicitar cópia de documentos?  
Sim, inclusive em formato digital ou físico, conforme disponibilidade do órgão.



### TRANSPARÊNCIA É UM DIREITO DE TODOS!

A informação pública fortalece a cidadania, a democracia e a confiança no trabalho da Câmara.



LEI FEDERAL Nº 12.527/2011  
Lei de Acesso à Informação



Acesse o e-SIC pelo site:  
[www.camaracordeiropolis.sp.gov.br/Esic](http://www.camaracordeiropolis.sp.gov.br/Esic)



### DIREITOS E RECURSOS

- 15** O que fazer se meu pedido for negado?  
Sempre que um acesso for negado, você tem o direito de receber uma justificativa fundamentada em lei. A partir da ciência da negativa ou do fim do prazo legal, você possui um prazo de 10 dias para apresentar um recurso. O recurso é analisado e deve ser respondido em até 5 dias.
- 16** Posso recorrer mais de uma vez?  
Sim. A lei prevê instâncias recursais sucessivas, conforme regulamentação constante no Ato da Mesa nº 17/2025.



#### CAPÍTULO VI – ART. 12 (resumo)

O recurso de primeira instância será analisado pela Diretoria Geral e o recurso de segunda instância será analisado e decidido pelo Presidente.



### OUTRAS DÚVIDAS

- 17** O SIC funciona presencialmente?  
Sim, em local identificado na sede da Câmara, com atendimento ao público.
- 18** Preciso ir pessoalmente até a Câmara?  
Não. O pedido pode ser feito online pelo e-SIC, se assim preferir.
- 19** Onde encontro informações sem precisar solicitar?  
Você pode acessar diretamente no Portal da Transparência e assim como na seção "Transparência" do site oficial.  
<https://leideacesso.etransparencia.com.br/cordeiropolis.camara.sp/tdportalclient.aspx?418>

- 20** O que é transparência ativa?  
É quando a Câmara divulga informações espontaneamente no site, sem necessidade de solicitação.

- 21** O que é transparência passiva?  
É quando a informação é fornecida após solicitação do cidadão.

- 22** Quem é o responsável pelo SIC na Câmara de Cordeirópolis?  
As atividades são coordenadas pela Divisão de Protocolo, Arquivo e Gestão Documental/SIC. Você pode entrar em contato pelo telefone (19) 3546-9090 ou pelo e-mail: [sic@camaracordeiropolis.sp.gov.br](mailto:sic@camaracordeiropolis.sp.gov.br).

- 23** Qual a diferença entre SIC e Ouvidoria?
  - SIC: Serve exclusivamente para pedidos de acesso a informações públicas;
  - Ouvidoria: É o canal para reclamações, sugestões, elogios e denúncias sobre serviços e atividades da instituição.

SIC

OUIDORIA



ATENDIMENTO PRESENCIAL (SIC)  
Rua Carlos Gomes, 999 - Jardim Jafet  
Cordeirópolis/SP - CEP: 13490-004



HORÁRIO DE ATENDIMENTO  
Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 16h



TELEFONE  
(19) 3546-9090



E-MAIL  
[sic@camaracordeiropolis.sp.gov.br](mailto:sic@camaracordeiropolis.sp.gov.br)



ACESSE O e-SIC  
[www.camaracordeiropolis.sp.gov.br/Esic](http://www.camaracordeiropolis.sp.gov.br/Esic)